

TADO DO PARÁ, em 7 de outubro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SÓCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradora de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procuradora de Justiça
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Procuradora de Justiça
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Procuradora de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de Justiça
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Procurador de Justiça
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça

Protocollo: 731685

RESOLUÇÃO Nº 010/2021-CPJ, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Modifica a Resolução nº 002/2018-CPJ, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias no Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), para regulamentar que a distribuição dos processos aos membros que integram as Comissões Temáticas, seja considerada para fins de compensação com os demais processos administrativos distribuídos aos membros do CPJ.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu art. 127, que o Ministério Público é instituído permanente. Essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Pará em seu art. 178;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do dia 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CPJ, nos termos do art. 4º, incisos VII e XXIX;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2018-CPJ, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias no CPJ; e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 002/2018-CPJ, de 30 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 8º Os processos distribuídos no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça aos Procuradores de Justiça integrantes das Comissões Temáticas descritas do art. 2º da presente Resolução, devem ser compensados para fins de distribuição tendo em vista a complexidade, volume, espécie e natureza dos feitos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 4 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradora de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procuradora de Justiça
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Procuradora de Justiça
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de Justiça
NELSON PEREIRA MEDRADO
Procurador de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Procurador de Justiça
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça

Protocolo: 731690

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 053/2021-MPPA/PJEC

EXTRATO DA PROMOTORIA Nº 000754-177/2021 - P/PAJEC;
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELORADO DOS CARAJÁS torna pública a
instauração do Procedimento Administrativo, nº 000754-177/2021, o qual
se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av.
Oziel Carneiro, s/n, Bairro Centro, Eldorado dos Carajás -PA.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000754-177/2021 – MPPA/PJEC.
OBJETO: “Acompanhar a destinação quanto ao apoio federal destinado ao
município de Eldorado dos Carajás para enfrentamento à situação de emer-
gência em decorrência de inundações”;
Eldorado dos Carajás, 17 de novembro de 2021.
ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES
Promotoria de Justiça de Eldorado dos Carajás

Protocollo: 731341

PORTARIA Nº 1133/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do Ofício nº 036/2021-MPPA/STM/SPJ, de 03/11/2021, protocolado no "SIP" sob o nº 16305/2021, em 03/11/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do Promotor de Justiça DIEGO LIBARDI RODRIGUES da 5ª Promotoria de Justiça de Santarém, no período de 15 a 17/11/2021, em razão da realização da Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos da Ação Penal nº 0005628-42.2018.8.14.0076, na data de 16/11/2021, no município de Acará.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 731312

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATILDE RESSURTO DE PREÇOS
(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)
Nº da Ata de Registro de Preços: 003/2021-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 019/2020-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa EBA
OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ nº
09.015.414/0001-69)
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fragmentadora de Papel
Data da Assinatura: 22/02/2021
Vigência: 23/02/2021 a 23/02/2022
Preços Registrados: